



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 192,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres da Comunidade São Sebastião da Linha 04 no Município de Rondolândia-MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres da Comunidade São Sebastião da Linha 04, no Município de Rondolândia-MT – AMUSA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogan-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, aos 08 de dezembro de 2008.


Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal